

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, Presidente da Câmara Municipal de Sousel
Faz saber que, de harmonia com a deliberação do Executivo Municipal na sua Reunião Ordinária
Pública de 24/04/2024, ficam convidados todos os interessados a apresentarem propostas para
CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PONTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS —
RUA DE S. SEBASTIÃO - SOUSEL
As propostas deverão ser entregues em subscrito opaco, fechado e lacrado em cujo rosto se
mencionará "Proposta para CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PONTO DE CARREGAMENTO
DE VEÍCULOS ELÉTRICOS – RUA DE S. SEBASTIÃO - SOUSEL, indicando igualmente a denominação do
interessado;
As propostas poderão ser enviadas via CTT para a Câmara Municipal de Sousel, sita na Praça da
República, 7470-220 Sousel, até às 17:00 horas do dia 10/05/2024, ou entregues em mão, até à mesma
data e hora, contra recibo, no Serviço de Planeamento, nos dias úteis das 9:00 h às 12:30 h e das 13:30 h
às 17:00 h;
As propostas serão analisadas pelo Júri designado pelo Executivo Municipal na sua Reunião
Ordinária Pública de 24/04/2024, bem como a realização da Audiência Prévia;
O prazo de manutenção da proposta é de 66 dias;
A Concessão do Direito de Exploração será titulada por Contrato Escrito e será acompanhada
durante a sua execução pelo Gestor do Contrato, nomeado pelo Executivo Municipal na sua Reunião
Ordinária Pública de 24/04/2024;
CONDIÇÕES DO CONCEDENTE:

- Concessão do PCVE seja por um período máximo de 10 anos;
- A Cessão do PCVE não poderá ser inferior a 4 anos;
- Não possuir qualquer obrigação relativa aos Custos de Operação e Manutenção do PCVE;
- Direito a recebimento de um valor não inferior a 5% gerado pela Operação do PCVE.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

CONDIÇÕ	ĎES DO CONCESSIONÁRIO:
• Ser er	ntidade titular de licença de OPC, nos termos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 39/2010;
• Respo	onsabilidade por integração do PCVE na Rede de Mobilidade Elétrica da MOBI.E;
• Cump	rimento junto da MOBI.E de todos os demais deveres relativos ao PCVE, nos termos do
Regulam	ento da Mobilidade Elétrica;
• Garan	tir a Operacionalidade do PCVE;
• Supor	tar todos os Custos de Operação e Manutenção do PCVE;
• Direit	o ao recebimento dos valores gerados pela Operação do PCVE;
• Gestã	o de faturação com Comercializadores de Energia para Mobilidade Elétrica;
• Garan	itir a assistência ao utilizador;
	ntir o suporte na infraestrutura de carregamento
	OS DE ADJUDICAÇÃO:
Operacio	onalidade
Reposiçã	o de funcionamento em caso de avaria ou falha de comunicação, ressalvadas as situações em
que, dev	ido à gravidade do dano e/ou avaria, não seja objetivamente possível a sua resolução dentro
desse pra	azo:
•	Superior a 120 horas – 0 pontos
•	Entre 96 e 120 horas – 5 pontos
•	Entre 72 e 96 horas – 10 Pontos
•	Até 72 horas – 15 pontos
Duraç	ão da Cessão:
•	4 a 6 anos – 5 pontos
•	7 a 8 anos – 10 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

• 9 a 10 anos – 15 pontos
Recebimento concedente:
•5% a 7 % - 5 pontos
•8% a 9% - 10 pontos
•10 % ou superior – 15 pontos
CRITÉRIO DE DESEMPATE:
a) Maior pontuação no critério Recebimento Concedente
o) Sorteio para o qual as entidades concorrentes serão convidadas e informadas da data e hora da respetiva realização.
Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, ao júri do procedimento, no primeiro erço do prazo de entrega das propostas, através de endereço eletrónico: geral@cm-sousel.pt indicando no assunto "Pedido de Esclarecimentos — "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE PONTO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS — RUA DE S. SEBASTIÃO - SOUSEL"
Sousel, 24 de abril de 2024
O Presidente da Câmara Municipal
Eng. Manuel Joaquim Silva Valério